



Processo Seletivo: 047/2020

DESCRIPTIVO DE VAGA (S)

SENAC CORUMBÁ

O SENAC/MS torna público que, nos termos da Resolução SENAC nº 1018/2015, está aberto processo seletivo para contratação de pessoal, nos termos e condições abaixo:

1) PRAZO DE VALIDADE E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, e destina-se a contratação de empregados, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2) INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO/FUNÇÃO

TABELA I

Cargo: EDUCADOR NÍVEL SUPERIOR I – ENFERMAGEM
Número de Vagas: 03
Local: Corumbá/MS
Modalidade Contratual: Por tempo indeterminado (após período experimental de 90 dias)
Salário: R\$ 37,32 (hora aula) Remuneração mensal correspondente à convocação (aceite e execução) para o período
Horário: Vaga com disponibilidade para atuação no período vespertino/noturno.
Benefícios: ➤ Plano de Saúde: Concessão após o período de 90 (noventa) dias de contratação; ➤ Vale Alimentação: Concessão após o período de 90 (noventa) dias de contratação, sendo calculado o valor do benefício proporcionalmente às horas trabalhadas. A cada 8 (oito) horas trabalhadas garantem o direito a 1/22 (um vinte e dois avos) sobre o valor de R\$ 526,00 (quinhentos e vinte e seis reais), aproximadamente R\$ 23,90 para cada 8 horas. ➤ Seguro de Vida em Grupo, ➤ Auxílio Funeral, ➤ Complementação do Auxílio Doença, ➤ Convênio SESC (Alimentação), ➤ Programa de Educação Corporativa.

PRÉ-REQUISITOS

- Graduação em Enfermagem;
- Domínio das ferramentas Office 365 pra Uso em Sala de Aula;
- Desejável Especialização na área da saúde;
- Experiência profissional em Enfermagem;
- Experiência em docência;
- Disponibilidade para atividades vespertino e noturno.

Descrição sumária da função:

- Atuar junto à equipe pedagógica, fornecendo informações e subsídios quanto aos assuntos específicos de sua área de atuação, tendo em vista o planejamento, operacionalização e avaliação das ações educacionais;
- Responsabilizar-se pela avaliação continua do processo ensino-aprendizagem, de maneira que possam ser aferidas as competências construídas pelos alunos;
- Colaborar no desenvolvimento de planos e projetos de ação educacional, apresentando sugestões para o aperfeiçoamento e ou correção necessários;
- Participar de atividades voltadas para a sua capacitação, sobretudo naquelas específicas de sua área de atuação;
- Participar de eventos e atividades correlatas, em acordo com a gerência e coordenação, de forma a divulgar as ações educacionais;
- Participar de reuniões técnicas para análise e contribuição nos processos e documentos específicos de sua área de atuação;
- Dominar o uso de equipamentos e sistemas colocados como seus instrumentos de trabalho; e
- Executar por delegação da Direção/ Gerência da Unidade, quaisquer outras atribuições que pela sua natureza possam incluir-se em sua esfera de competência.
- Executar as ações segundo o Plano de Ação Educacional/Projeto de Curso e estudar as características do curso apresentadas pelo SENAC, como: competências, perfil profissional de conclusão, módulos, blocos temáticos, bases tecnológicas além da carga horária total e diária;
- Elaborar material didático para os módulos ou blocos temáticos ou curso (s) que irá ministrar, caso não exista material disponível, sob orientação e supervisão do Coordenador Pedagógico e Analista responsável pelo curso na Administração Regional;
- Cumprir as definições operacionais das ações educacionais como: período e horário das aulas, tempo de tolerância para o atraso dos alunos, local de realização da programação, sistema de avaliação dos alunos, critérios de aprovação conceito e frequência mínima exigida e preenchimento dos diários;
- Requisitar material didático e produtos para o desenvolvimento do seu bloco temático/curso, bem como verificar e ser responsável pelos materiais destinados a aula;
- Participar das reuniões de planejamento, visando à organização do processo de ensino-aprendizagem SENAC;
- Elaborar o Plano de Trabalho Docente;

- Participar de Reuniões Pedagógicas e Conselhos de Classe relativos ao curso sempre que convocado pela Coordenação Pedagógica;
- Elaborar o relatório conclusivo sobre o desenvolvimento do curso/bloco temático, abordando informações sobre o seu desenvolvimento em níveis qualitativos e quantitativos, encaminhando críticas e sugestões que possam enriquecer o plano de ação e gestão do produto;
- Apoiar setores de venda presencial e coordenação pedagógica, se necessário, em situações de dúvidas técnicas para esclarecimentos de projetos de curso e informações ao cliente/aluno no fechamento da venda
- Apoiar, quando solicitado, a elaboração dos planos de curso, bem como a definição do material de consumo que será necessário para a sua execução;
- Apoiar com sugestões e apoio técnico a melhoria dos ambientes pedagógicos;
- Desenvolver, quando solicitado, ações de consultoria nas áreas de atuação do SENAC MS;

Competências necessárias: Operacionalização da Ação Educacional, Relacionamento Interpessoal, Espírito de equipe, Comunicação, Organização, Iniciativa, Orientação para resultados, Visão Sistêmica, Gestão Estratégica.

3) DO PROCESSO SELETIVO

Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da (s) vaga (s) constante (s) na TABELA I deste descritivo, podendo os candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação, serem aproveitados para novas vagas que surgirem dentro da validade deste processo.

O cronograma com as datas de planejamento para realização das etapas consta na TABELA II deste descritivo, publicado no site SENAC/MS: www.ms.senac.br (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos/Processo Seletivo 047/2020).

4) ETAPAS DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O processo de Recrutamento e Seleção se dará de acordo com as seguintes etapas:

4.1) ETAPA 1: INSCRIÇÃO - *Envio do Currículo Vitae*

O candidato deverá encaminhar o currículo (modelo no site) **por e-mail, até a data limite de 13/11/2020.**

O currículo deve ser encaminhado no modelo padrão disponibilizado no site em formato PDF. **Apenas será aceito como válido, currículo preenchido no MODELO DE CURRÍCULO SENAC, enviado em PDF, identificado no assunto do e-mail o nome da vaga vigente pretendida.**



Orientação: Baixe o arquivo: MODELO DE CURRÍCULO, preencha-o com suas informações, salve em PDF e envie com ASSUNTO (nome da vaga) para o e-mail trabalheconosco@ms.senac.br

Identificar no ASSUNTO do e-mail e no currículo encaminhado a vaga desejável:
EDUCADOR NÍVEL SUPERIOR I – ENFERMAGEM.

O currículo encaminhado no e-mail com identificação de assunto divergente do nome da vaga ou sem identificação será desclassificado automaticamente.

As Pessoas com Deficiência (PCD) poderão participar do processo seletivo, cuja as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3,298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

Se você, candidato for portador de deficiência, solicitamos que seja anexado no envio o **laudo que comprove a deficiência.**

Uma vez finalizado o prazo de inscrição, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida dentro do currículo encaminhado, e não serão aceitos recursos ou pedidos de ajustes. Portanto, o candidato deve certificar-se de todas as informações antes de inseri-las e encaminhar o currículo.

O SENAC/MS se reserva ao direito de realizar as diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações fornecidas pelos candidatos.

4.2) ETAPA 2: *Análise curricular*

Nessa etapa objetiva-se verificar se os currículos recebidos atendem aos pré-requisitos exigidos e divulgados:

Os currículos recebidos serão avaliados para verificar a adequação dos candidatos ao perfil mínimo exigido para a vaga, sendo pontuados de acordo com os seguintes aspectos:

- Formação/escolaridade (nota máxima 3,0)
- Experiência (nota máxima 6,0) e
- Qualificações (nota máxima 1,0)
- A nota máxima para esta etapa é 10 (dez)
- O cálculo para a nota do candidato é multiplicado por peso 01 (um).

Pré-Requisitos:

- Graduação em Enfermagem;
- Domínio das ferramentas Office 365 pra Uso em Sala de Aula;
- Desejável Especialização na área da saúde;



- Experiência profissional em Enfermagem;
- Experiência em docência;
- Disponibilidade para atividades vespertino e noturno.

A etapa da análise curricular, todos os currículos são triados e dos que estão de acordo com os critérios mencionados neste edital, habilita-se, os candidatos que atendam aos pré-requisitos com **maior pontuação**, considerando a classificação **dos 15 (quinze) primeiros participantes habilitados para a próxima etapa.**

Como critério de desempate, na eventualidade de mais de um candidato na última colocação da habilitação, com a mesma pontuação geral, será chamado o candidato com maior pontuação no quesito experiência.

Os currículos que não atenderem os critérios acima mencionados serão eliminados do processo de seleção.

Os currículos com informações incompletas, inverídicas, confusas, que não atenderem os critérios acima mencionados serão eliminados do processo de seleção.

O resultado desta etapa será veiculado no site SENAC/MS: www.ms.senac.br (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos/Processo Seletivo 047/2020).

4.3) ETAPA 3 - Aplicação de Teste Prático (miniaula) e Entrevista Individual

Serão convocados, por e-mail, os candidatos aprovados na Etapa 2 do processo seletivo, para a participação na atividade prática e entrevista, em data a definir.

Essa etapa será realizada no mesmo dia, sendo em dois blocos:

3.1) Aplicação de Teste Prático (miniaula);

3.1.2) Entrevista Individual.

Cada candidato convocado receberá por e-mail um tema pertinente à área profissional para a qual se candidatou.

Nesta etapa o candidato deverá **apresentar documento de identificação com foto** para realizar a avaliação.

4.3.1) Aplicação de Teste Prático (miniaula)

Objetiva-se com essa fase, avaliar os conhecimentos necessários exigidos para ocupação da vaga.

O teste prático destina-se a verificar no candidato, por meio de uma miniaula, o conhecimento do tema e o domínio de técnicas pedagógicas, informática e multimeios para executá-la.

4.3.2) Critérios de avaliação:

A avaliação vale 4 (quatro) pontos, serão eliminados do processo aqueles que não atingirem essa pontuação.

4.4) ETAPA 4: Entrevista Individual

Objetiva-se com essa etapa, possibilitar a investigação das competências mapeadas para o cargo:

- A entrevista individual, baseada por competências, consistirá em questionamentos e investigação sobre vivências e situações relacionadas ao exercício profissional e versará sobre conhecimento técnico, habilidades e comportamentos abrangendo conteúdos relacionados ao perfil/vaga.

- Caso seja necessário no momento da entrevista, será solicitado ao candidato a apresentação dos documentos comprobatórios:

a) Evidências da experiência profissional:

- CTPS- Carteira de Trabalho;
- E/ou contratos, declarações das relações de trabalho.

b) Evidências da escolaridade:

- Certificados de formação escolar;
- Qualificações e capacitações relevantes para a ocupação;
- Registro no Conselho de classe, quando necessário.

São critérios de habilitação nesta etapa:

- Apresentar na pontuação das evidências das competências investigadas o domínio entre 1 a 4 (conforme tabela abaixo)
- Comprovar a experiência profissional, formação escolar e qualificações, conforme detalhamento no currículo.

Para calcular a nota do candidato aprovado, será usada a seguinte legenda para avaliação das competências observadas no momento da entrevista:

LEGENDA

0 = Desconhece

1 = Mínimo

2 = Básico

3 = Sólido

4 = Avançado

- Esta etapa terá sua pontuação multiplicada pelo peso 02 (dois).

São critérios de eliminação: Não comparecer à entrevista no dia e local agendados, comparecer com atraso, tendo tolerância de no máximo 10 (dez) minutos, não apresentar os documentos comprobatórios caso seja solicitado e/ou na avaliação de competências ter em algum dos itens investigados a pontuação 0 (desconhece).

Esta etapa será realizada em local, data e horário a serem definidos e comunicados ao candidato por email e divulgado pelo SENAC/MS através do site www.ms.senac.br (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos/Processo Seletivo 047/2020).

4.5) ETAPA 5: Resultado final do processo seletivo - *Classificação dos candidatos*

Será divulgada a lista de candidatos aprovados no processo seletivo, observando-se todas as avaliações, contendo ordem de classificação.

Resultado pelo SENAC/MS através do site www.ms.senac.br (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos/Processo Seletivo 047/2020).

4.5.1) CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação total serão adotados como critérios para desempate:

1º Maior pontuação na entrevista

2º Maior pontuação na experiência

5) A CONTRATAÇÃO

Nessa etapa far-se-á contato com o candidato aprovado, por e-mail, observando-se a ordem de classificação, para que possa providenciar os documentos necessários à sua admissão.

A admissão estará condicionada a realização e aptidão no exame médico admissional, em conformidade com o estabelecido no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e apresentação dos documentos solicitados dentro do prazo informado no e-mail de convocação encaminhado ao candidato.

O candidato que não apresentar os documentos solicitados e não cumprir com os prazos estabelecidos na convocação estará automaticamente desclassificado, qualquer que seja a alegação, ficando o SENAC-MS liberado de quaisquer compromissos legais e jurídicos

junto ao candidato, podendo realizar a convocação do próximo candidato aprovado dentro do processo seletivo.

Maiores especificações sobre documentação serão informadas na etapa de admissão.

6) CRONOGRAMA DE DATAS

TABELA II

Atividade	Período
Envio de Currículo Vitae	10/11 a 13/11/2020
Análise Curricular	16/11 a 17/11/2020
Mini aula e entrevista	18/11 a 20/11/2020

Por justo motivo e mediante prévia informação no site do SENAC/MS: www.ms.senac.br (Trabalhe conosco/Processos Seletivos), as realizações das etapas, do presente processo seletivo, poderão ser adiadas, suspensas ou canceladas. Sendo de total responsabilidade do candidato manter-se atento com relação ao andamento do processo.

7) DISPOSIÇÕES GERAIS:

Não há previsão de repetição de qualquer uma das etapas, em virtude de qualquer justificativa do não comparecimento.

Qualquer tipo de custeio de despesa, como: deslocamento, acomodação, alimentação, entre outras na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo são de responsabilidade do candidato.

O Senac MS não se responsabilizará por problemas de aspecto técnicos oriundos de atualização de site, acesso a provedores, spam, ou qualquer outra questão desta ordem

Caso o número de candidatos inscritos, na etapa 1 (envio do currículo vitae) seja considerado inferior ao necessário para dar continuidade ao processo seletivo, o SENAC/MS poderá reabrir o prazo de inscrições ou mesmo divulgar um novo anúncio, para o recebimento de mais currículos.

Todas as etapas do processo serão divulgadas no site do SENAC/MS e a convocação dos candidatos habilitados, para cada etapa também por e-mail.

Em qualquer das etapas do processo seletivo poderá ser solicitado ao candidato a apresentação de documentos comprobatórios.



Serão eliminados, deste processo seletivo, independente da fase em que se encontrem os candidatos que:

- Não preencherem os requisitos do cargo;
- Não atenderem as regras de classificação da etapa do processo
- Prestar qualquer declaração falsa ou inexata;
- Não apresentar os documentos solicitados
- Chegar atrasado (com tolerância de 10 minutos) ou deixar de comparecer em qualquer fase do processo seletivo;
- Ser parente de funcionários do SESC ou SENAC até o 3º grau (afim ou consanguíneo), com o Presidente ou dos membros efetivos e suplentes, do Conselho de Representantes e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Nacionais e Regionais das Federações, SESC e SENAC, bem como dirigente de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados;
Compreende-se como parente até o 3º grau: Ascendentes: pais (s), avó (s) e bisavó (s); Descendentes: filho (s), neto (s) e bisneto (s); Colaterais: irmão (s), primos, tios e sobrinhos; Afins: Cônjuge, sogro (s), cunhado (s), avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteado (s).
- Não cumprir todos os procedimentos deste descritivo.

Os atuais empregados do SENAC/MS, que tenham interesse na vaga divulgada, poderão participar do presente processo seletivo, em igualdade de condições, desde que, cumulativamente:

- Atendam os pré-requisitos.
- Tenham na data de divulgação da vaga, no mínimo, 01 (um) ano de emprego no SENAC/MS.
- Não estejam, na data de divulgação da vaga, afastados de suas funções por qualquer tipo de licença.

A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa da admissão. O SENAC/MS reserva-se o direito de efetuar as admissões conforme interesse e necessidade da Instituição, dentro do prazo de validade do processo e respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

O SENAC/MS reserva-se o direito de proceder a alterações neste processo seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões de etapas desde que informadas aos candidatos e mantida a concorrência e igualdade do procedimento. Para tanto divulgará a(s) alteração (ções) através do site www.ms.senac.br (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos/Processo Seletivo 047/2020).

Compreende-se, que o SENAC/MS poderá adiar, suspender, revogar ou anular o processo seletivo, sem que caiba qualquer indenização ao candidato.

O contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Existindo de acordo com a descrição do processo seletivo à contratação (**VIDE características no item II do presente edital**):

- Em caráter experimental, máximo de 90 dias, podendo ser fracionados, ao término do qual não sendo extinto, se converterá automaticamente em prazo indeterminado, ou;
- Por tempo determinado, para atender demanda identificada por um período de tempo;
- Modalidade contratual mensalista (cargos técnicos) ou horista (cargo docente).

8) NORMAS PARA RECURSOS:

Os candidatos que desejarem realizar solicitação de recursos referente a qualquer etapa do processo seletivo, poderão fazê-lo seguindo as diretrizes:

- Acessar o site do Senac MS, no link Trabalhe Conosco, imprimir o formulário de Recurso disponível no site <http://www.ms.senac.br/site/vagas>;
- Transcrever as alegações que imputaram a necessidade do recurso;
- Poderá ser encaminhado via e-mail, no endereço: trabalheconosco@ms.senac.br ou apresentar impresso no prazo de até 24h da data de publicação do resultado da etapa, em horário comercial, no Departamento Regional ou em uma das unidades do Senac MS:
 - a) Departamento Regional: Rua 26 de Agosto, 835 – Centro, Campo Grande/MS;
 - b) Senac Corumbá: Rua América, 442 – Centro, Corumbá/MS;
 - c) Senac Dourados: Rua Dr. Mário Machado de Lemos, 240 – Jardim Londrina, Dourados/MS
 - d) Senac Três Lagoas: Avenida Antônio Trajano, 216 – Centro, Três Lagoas/MS.
 - e) Senac Ponta Porã: Rua 7 de Setembro, 828 – Centro, Ponta Porã/MS.
- No título do recurso deverá especificar “Recurso ao Processo Seletivo nº/ano – nome da vaga”, ao qual participou;
- O SENAC/MS terá até 3 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento do recurso, para apresentar ao candidato devolutiva ao recurso apresentado;
- A resposta ao recurso será apresentada via e-mail;

Não serão aceitas solicitações de recurso fora do prazo estabelecido (24 horas), recurso prematuro sendo necessário que a etapa tenha ocorrido, fora do modelo padrão SENAC/MS, bem como documento com rasura e/ou sem assinatura e data.